LEI MUNICIPAL Nº 1.398, DE 05 DE MAIO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a dar baixa e doar bens integrantes de seu patrimônio, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar baixa de bens integrantes do Patrimônio do Município, a seguir especificados, considerados inservíveis ao serviço público municipal, devido ao mau ou péssimo estado de conservação e/ou funcionamento dos mesmos:

1) um armário de madeira imbuia, com 02 portas de vidro, patrimônio nº 01.01.01/0043;

2) um birô com tampo de fórmica, com 01 porta e 04 gavetas, cor cerejeira, patrimônio nº 122001/0790 (antigo);

3) um fogão a gás, 04 bocas, Valete Geral, cor branca e vermelha, patrimônio nº 02.02.16/0003;

4) um fogão a gás, 04 bocas, Coringa Geral, cor branca e vermelha, patrimônio nº 02.02.16/0021;

5) um birô de madeira imbuia, com 03 gavetas, patrimônio nº 01.01.27/0035;

6) uma mesa para professor, com tampo de fórmica, verde, patrimônio nº 01.01.46/0004;

7) um arquivo de aço, 04 gavetas, Coringa, patrimônio nº 01.01.02/0005;

8) um armário, tipo cristaleira, com 03 portas e 08 gavetas, cor branca e vermelha, patrimônio nº 01.01.01/0142;

9) um armário de aço, com 02 portas, Coringa, patrimônio nº 01.01.01/0024;

10) um arquivo de aço, com 04 gavetas, patrimônio nº 01.01.02/0069;

11) um armário de madeira, com 02 portas, patrimônio nº 01.01.01/0104;

12) uma mesa para professor sem tampo, patrimônio nº 01.01.46/0034;

13) uma mesa de desenho, com tampo de fórmica, branca, patrimônio nº 03.03.05/0001;

14) um ventilador, cor vermelha, General Eletric, patrimônio nº 02.02.19/0014;

15) um birô de madeira, em imbuia, com 03 gavetas, patrimônio nº 01.01.27/0042;

16) um fichário de aço, com rodas, patrimônio nº 01.01.38/0002;

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio

17) um televisor CCE, a cores, 14 polegadas, patrimônio nº 02.02.14/0002;
18) um fogão a gás, com 04 bocas, Cadete Geral, cor azul, patrimônio nº 02.02.16/0019;
19) uma mesa para professor, com tampo de fórmica, verde, patrimônio nº 01.01.46/0022;
20) uma mesa para professor, com tampo de fórmica, em cerejeira, patrimônio nº 122001/0818;
21) uma mesa para professor, com tampo de fórmica, verde, patrimônio nº 122001/0420;
22) um arquivo de aço, com 04 gavetas, Grosser Nogueira e Cia Ltda, patrimônio nº 01.01.02/0055;
23) um aparelho telefônico Premium Intelbrás, cor bordô, patrimônio nº 08.01.01/0025;
24) um aparelho telefônico Premium Intelbrás, cor bordô, patrimônio nº 08.01.01/0021;
25) um aparelho telefônico Qualitel, cor grafite, patrimônio nº 08.01.01/0004;
26) um aparelho telefônico Premium Intelbrás, cor bordô, patrimônio nº 08.01.01/0016;
27) uma mesa para professor, sem tampo, patrimônio nº 122001/0437;
28) um aquecedor, marca Arno, patrimônio nº 02.02.22/0007;
29) uma calculadora eletrônica, marca Olivetti, patrimônio nº 02.01.10/0027;
30) uma calculadora eletrônica, marca Olivetti, patrimônio nº 02.01.10/0025;
31) uma calculadora manual, marca Olivetti, patrimônio nº 02.01.03/0001;
32) uma calculadora manual, marca Olivetti, patrimônio nº 122002/0019;
33) uma calculadora manual, marca Olivetti, patrimônio nº 122002/0028;
34) um fichário com tampa de acrílico, patrimônio nº 01.01.38/0014;
35) um fogão a gás, 04 bocas, cor branca e vermelha, marca Cosmopolita;
36) um bebedouro elétrico;
37) uma balança de madeira;
38) um armário de vidro, estrutura de metal, com 01 porta;
39) um quadro branco, para anotações;
40) duas prateleiras de aço;
41) uma mesa de madeira, tamanho pequeno, cor bordô;
42) uma cadeira odontológica;
43) doze carteiras escolares, com tampo de fórmica;
44) dezesseis cadeiras escolares;
45) uma máquina de cortar grama, Master 2001;
46) um aparelho telefonico Qualitel, cor bordô;
47) um aprelho telefônico J.A. Simões Ind. Com. Ltda, BLS-1, cor bege;
48) um perfurador tamanho médio, Clispel;
49) um perfurador SM, verde, tamanho médio
50) um fogão a gás, 04 bocas, Geral, cor vermelha e branca;

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515 - Fone/Fax: (055) 781-1548 - Fax: (055) 781-1512 - CEP: 98590-000 - Santo Augusto - RS - BRASIL

51) uma mesa de madeira, tamanho pequeno, cor bordô;
52) uma prateleira de madeira, com 04 divisórias.
53) uma panela de ferro, com tampa de alumínio;
54) um porta térmica e cuia, de madeira;
55) uma máquina de escrever, marca Olivetti, industrial;
56) uma caixa de madeira, em cerejeira, sem tampa, tamanho 0,24 x 0,31 cm;

Art. 2º - O bens relacionados no artigo anterior, após a baixa do Patrimônio, poderão ser doados através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Ação Social - STHAS, a pessoas carentes ou entidades civis, sem fins lucrativos, sediadas no Município, interessadas, mediante recibo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 05 DE MAIO DE 1999.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração